



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1747/2010.

Súmula:- Dá denominação à Avenida A, no Jardim Ouro Verde II.

AUTOR:- BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **DOVILHO LUCHETTI**, à Avenida A, em toda a sua extensão, localizada no JARDIM OURO VERDE II, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

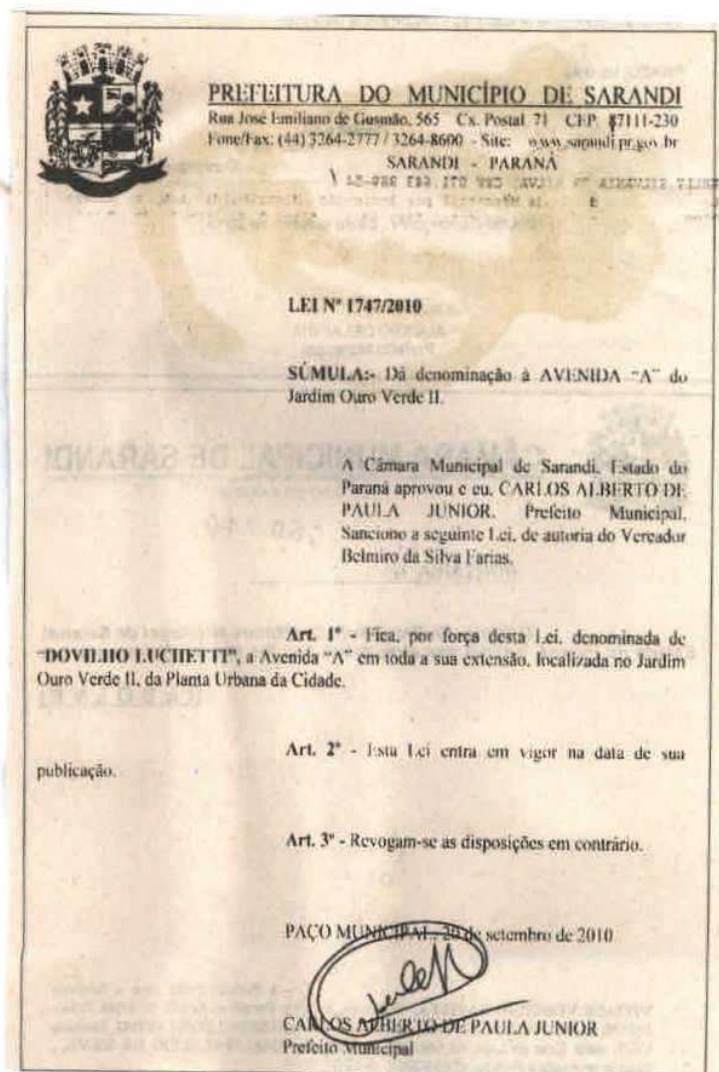
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2010.


Cilas Souza Moraes,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

LEI Nº 1747/2010 – De Autoria do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**.

SÚMULA:- Dá denominação a Avenida A, no Jardim Ouro Verde II. "**AVENIDA DOVILHO LUCHETTI**".



Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 20.09/2010, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 09 de outubro de 2010. Edição nº 6.056 – SÁBADO-----